

CONCESSÃO ONEROSA DA PRESTAÇÃO  
DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE  
DE PASSAGEIROS DAS LINHAS  
**5-LILÁS** E **17-OURO**  
DA REDE METROVIÁRIA DE SÃO PAULO



Secretaria dos Transportes  
Metropolitanos



## Aviso da Audiência Pública

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 39. Sempre que o valor estimado para uma licitação ou para um conjunto de licitações simultâneas ou sucessivas for superior a 100 (cem) vezes o limite previsto no art. 23, inciso I, alínea "c" desta Lei, o processo licitatório será iniciado, obrigatoriamente, com uma audiência pública concedida pela autoridade responsável com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data prevista para a publicação do edital, e divulgada, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis de sua realização, pelos mesmos meios previstos para a publicidade da licitação, à qual terão acesso e direito a todas as informações pertinentes e a se manifestar todos os interessados.



## **SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS**

### **AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Secretaria dos Transportes Metropolitanos - STM, em consonância com os termos da 220ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização-CDPED, comunica aos interessados que realizará audiência pública, em atendimento ao artigo 39 da Lei Federal nº 8.666/93, para tornar público o modelo aprovado por aquele órgão deliberativo da concessão onerosa da prestação do serviço público de transporte de passageiros das Linhas 5-Lilás e 17-Ouro da Rede Metroviária de São Paulo, objetivando, em linhas gerais, dar acesso às informações pertinentes e oportunidade para manifestação. A audiência será realizada no dia 23 de setembro de 2016, às 09:30 horas, na sede do Instituto de Engenharia de São Paulo, situado à Avenida Dr. Dante Pazzanese, nº 120, Vila Mariana, São Paulo/SP.

**Conceitos e  
diretrizes  
sobre  
Concessão**

Art. 2º da Lei  
Federal 8.987

**Concessão Comum:**

- Delegação da prestação de serviço público, feita pelo Poder Concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado
- Não conta com subsídio governamental
- É regulada por meio de contrato que prevê a devolução ao Estado dos bens e serviços (em plena condição de uso e com a devida atualização tecnológica) ao fim do período contratual ou a qualquer momento por interesse público
- Não se confunde com privatização, onde ocorre a venda dos bens e a transferência definitiva da atividade econômica

## Histórico

- ✓ **21/07/2015** - DECRETO ESTADUAL Nº 61.371 DE 21/07/2015 - instituiu procedimento permitindo a publicação de chamamento público.
- ✓ **20/10/2015** - 216ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO – CDPED *autoriza a realização do chamamento e cria grupo de trabalho*
- ✓ **20/11/2015** – Realizado CHAMAMENTO PÚBLICO nº 2/2015, com oferecimento de cinco estudos
- ✓ **23/08/2016** - 220ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO – CDPED aprova modelagem e autoriza realização da Audiência Pública e Consulta Pública

# Operação e Expansão da Rede de METRÔ

## Atual

## Expansão

- 6 linhas em operação (1,2,3,4, 5 e 15)
- 77,4 km de extensão
- 68 estações

- 9 linhas em operação (1,2,3,4,5, 6,15,17 e 18)
- 157,1 km de extensão
- 133 estações



- 1. Operação do transporte público de passageiros**
- 2. Manutenção e conservação dos bens vinculados e associados à prestação do serviço concedido**
- 3. Implantação de melhorias na infraestrutura vinculada ao serviço**
- 4. Requalificação e Adequação da Infraestrutura de Transporte das Linhas**
- 5. Exploração de projetos associados e acessórios**

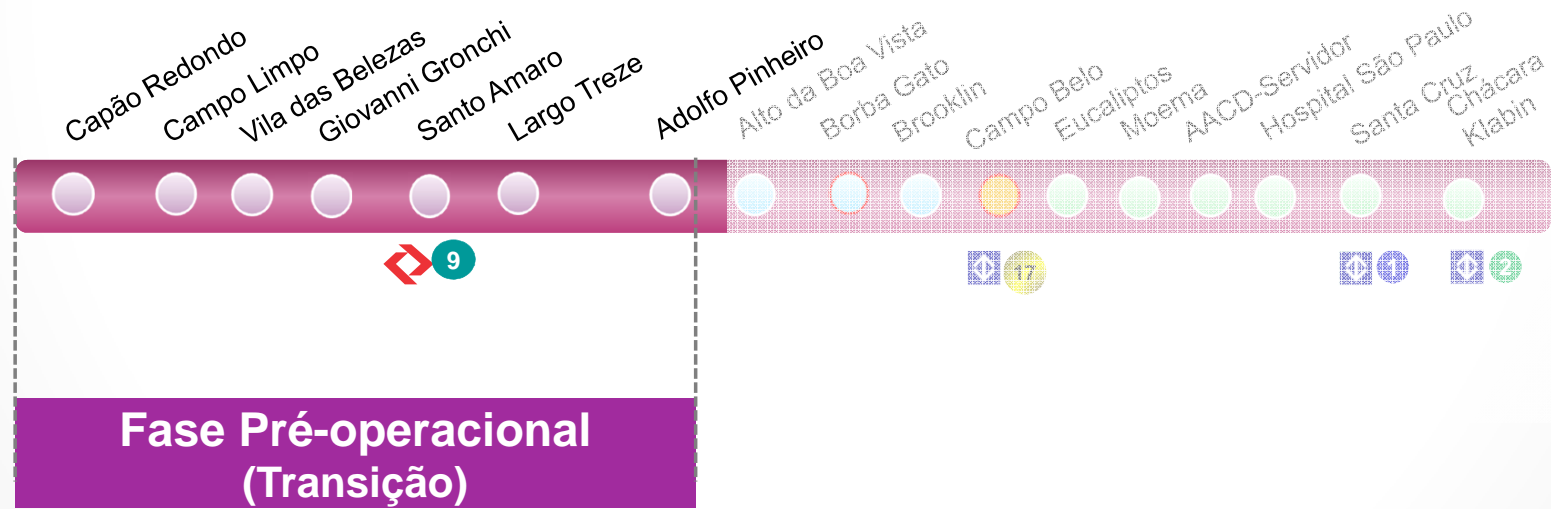
Operacionalização da Concessão

Trecho em operação: Capão Redondo – Adolfo Pinheiro

Fase não remunerada

## Fase – Pré-Operacional (até 6 meses da assinatura do contrato)

- a. mobilização da Concessionária
- b. transição operacional dos serviços no trecho em operação
- c. recebimento gradativo da infraestrutura nova concluída



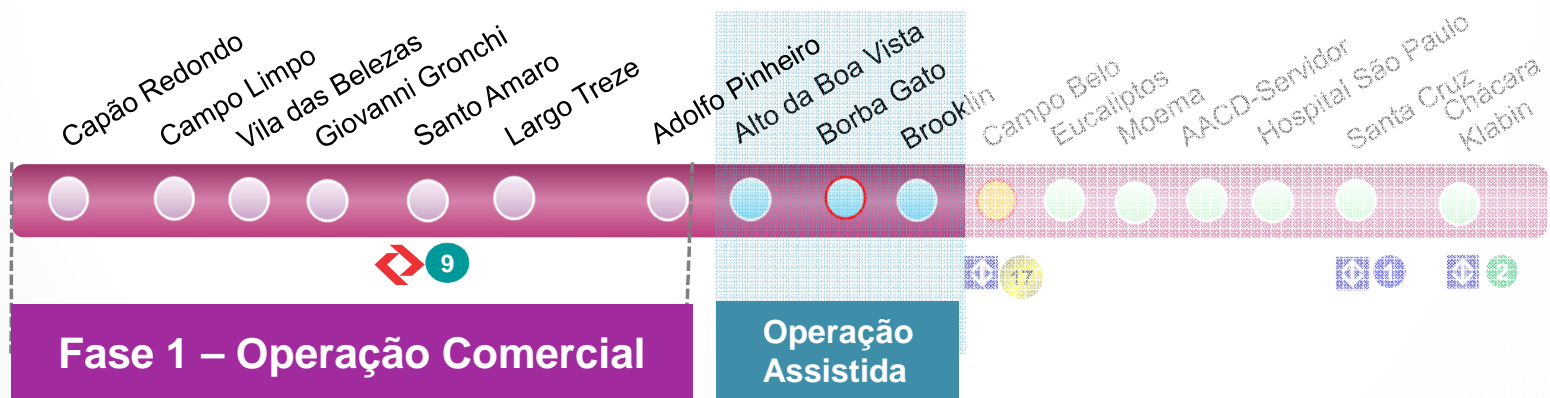
Operacionalização da Concessão

Trecho Capão Redondo – Adolfo Pinheiro

Início da remuneração e da contagem de prazo da Concessão (30 anos)

### Fase I - Operação Parcial da Linha 5 – Lilás

- a. operação comercial do trecho Capão Redondo – Adolfo Pinheiro com Pátio Capão Redondo
- b. Recebimento do trecho Adolfo Pinheiro – Brooklin: estações Alto da Boa Vista, Borba Gato e Brooklin

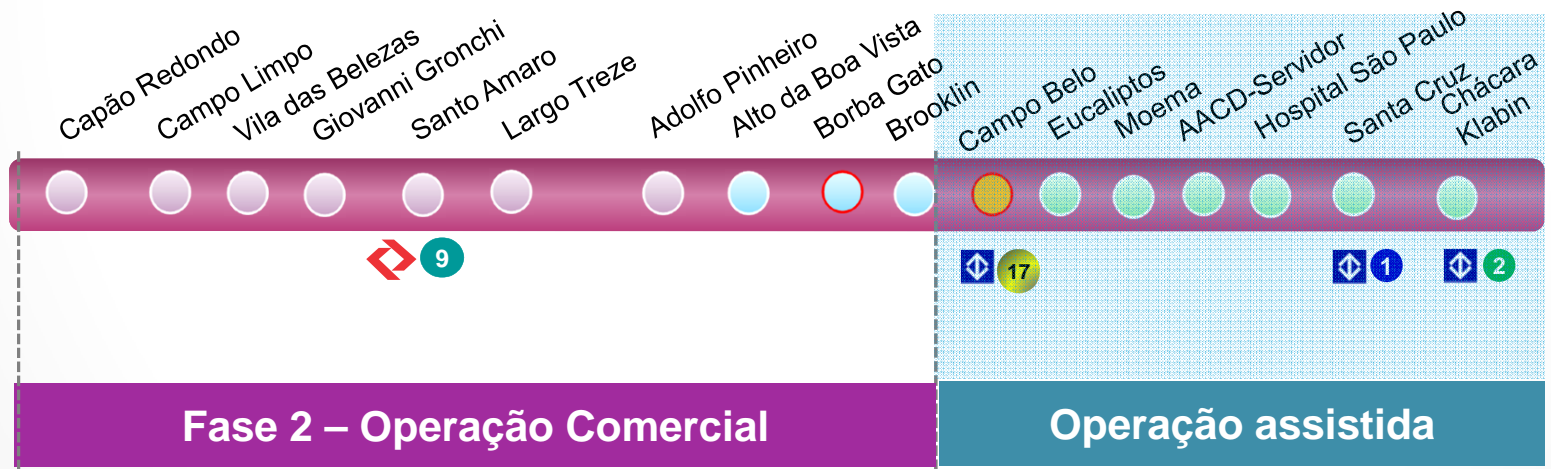


Operacionalização da Concessão

Trecho Capão Redondo – Brooklin

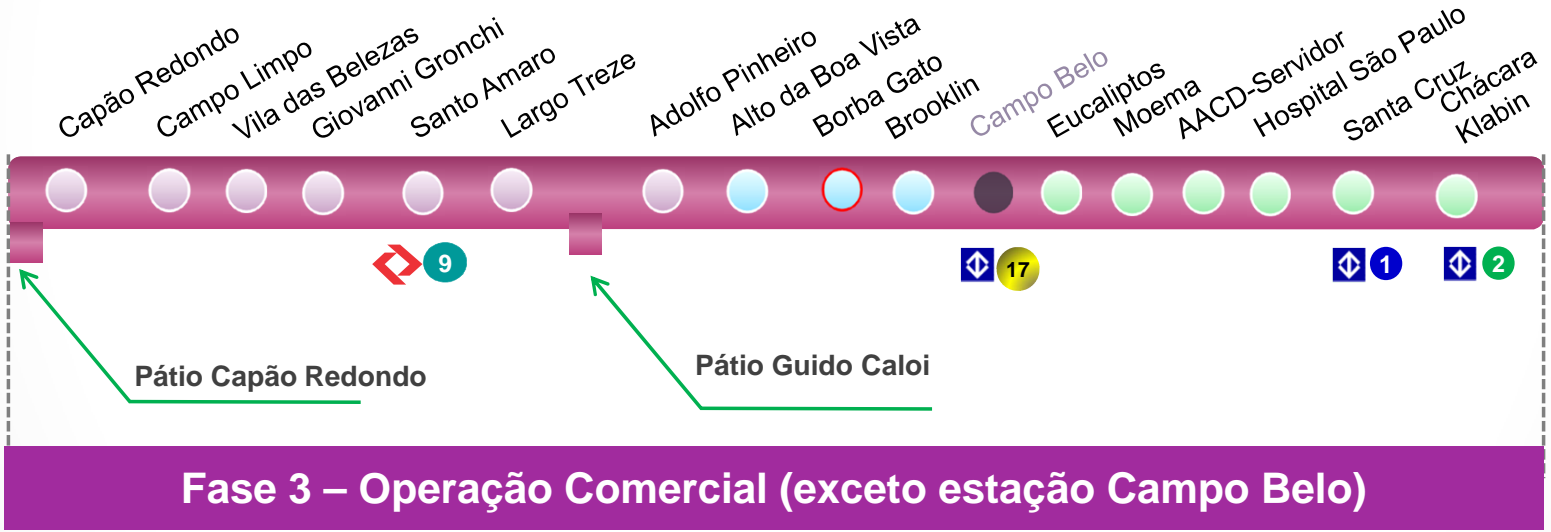
Fase II - Operação Ampliada da Linha 5 – Lilás

- a. operação comercial do trecho Capão Redondo-Brooklin com Pátio Capão Redondo
- b. Recebimento do trecho Brooklin – Chácara Klabin: estações Eucaliptos, Moema, AACD-Servidor, Hospital São Paulo, Santa Cruz e Chácara Klabin e Pátio Guido Caloi

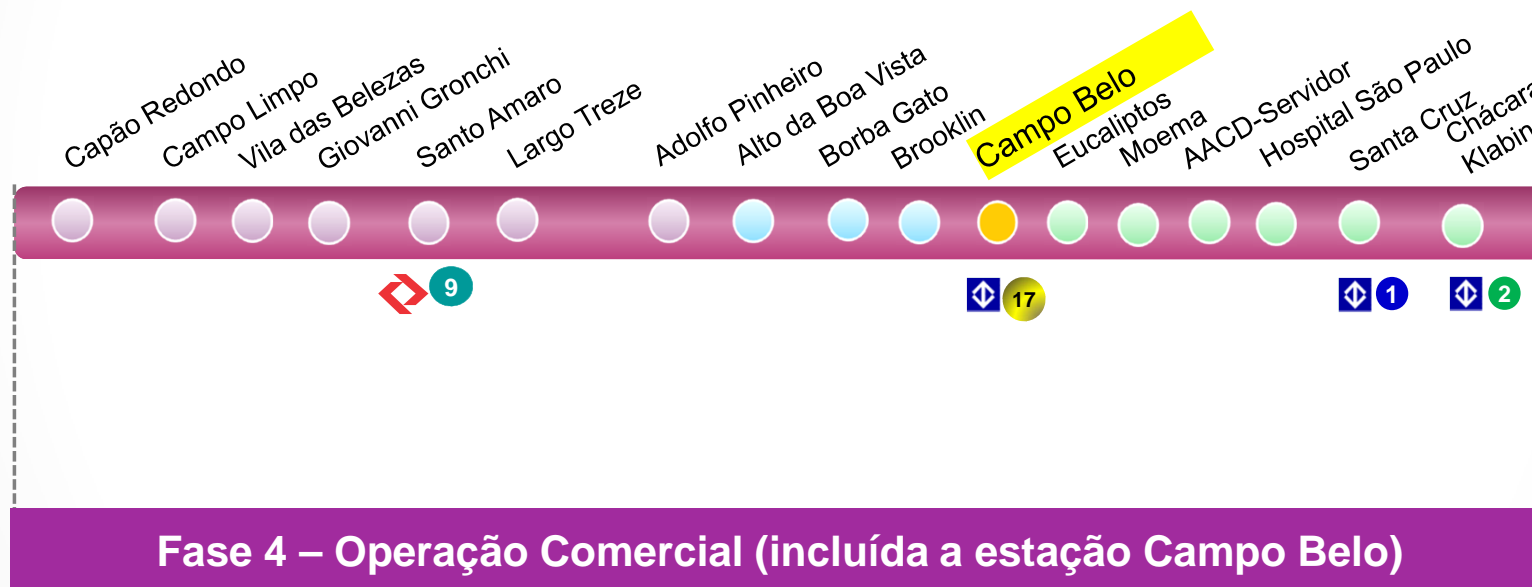


### Fase III - Operação Ampliada da Linha 5 – Lilás

a. operação comercial do trecho Capão Redondo-Chácara Klabin com Pátios Capão Redondo e Guido Caloi (exceto estação Campo Belo)

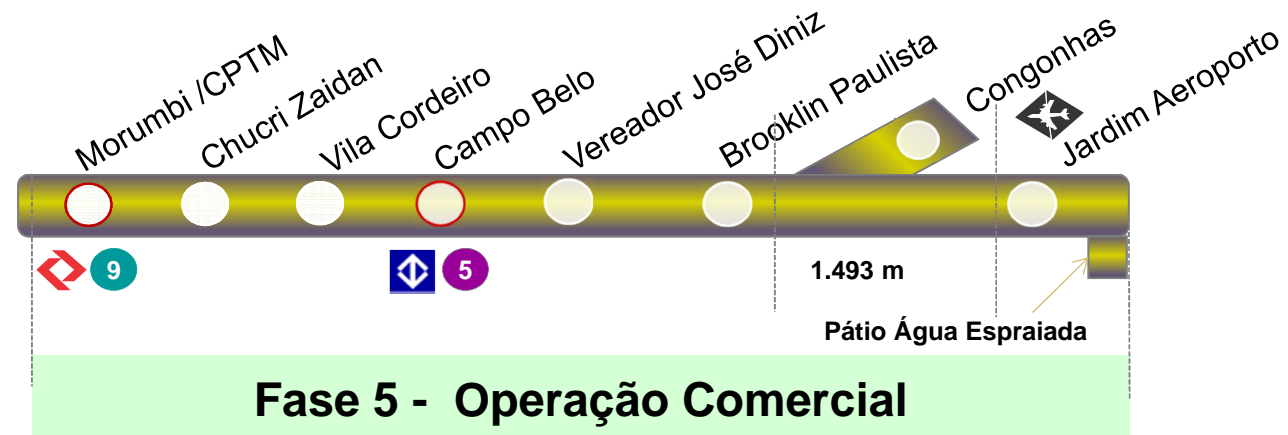


## Fase IV - Operação Plena da Linha 5 – Lilás - Inclusão da Estação Campo Belo

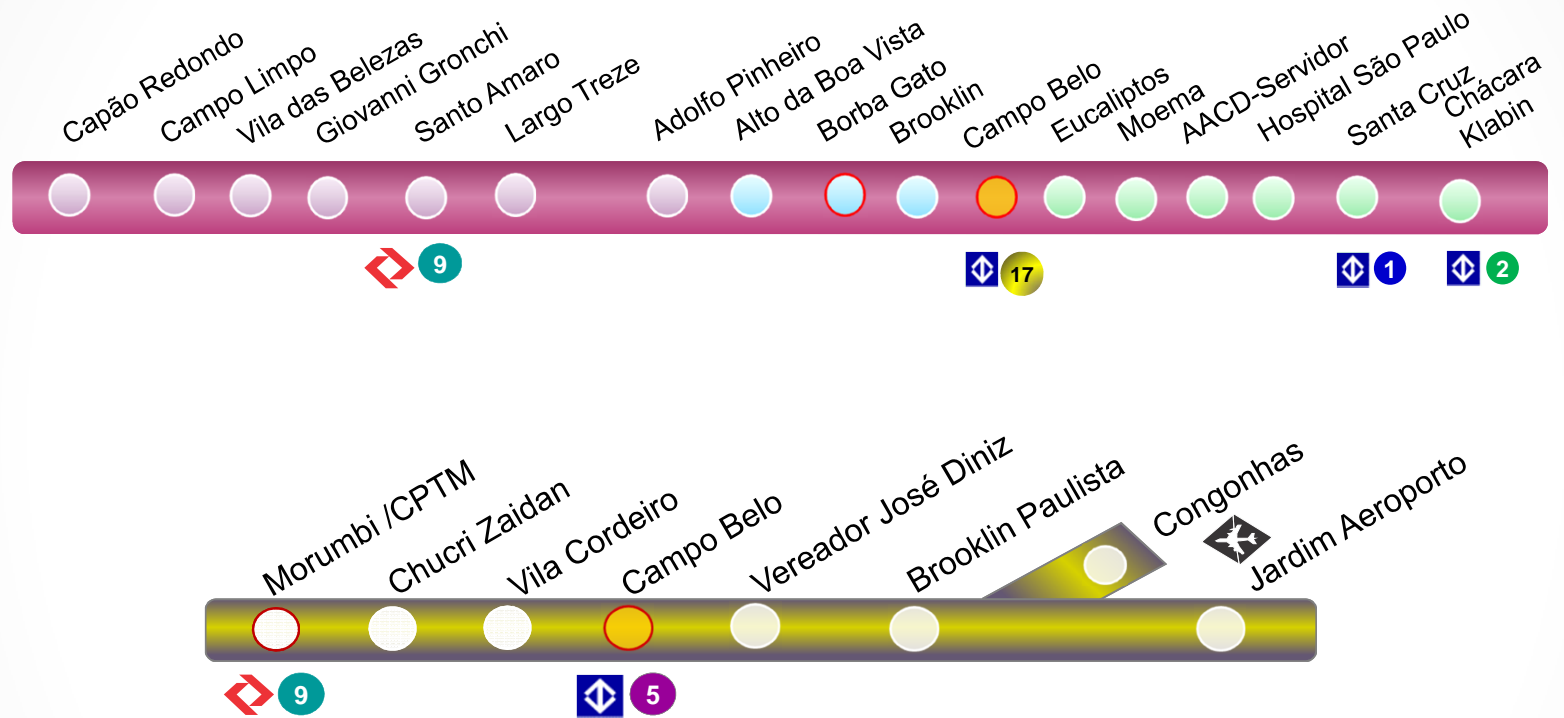


## Fase V - Operação Comercial da Linha 17 – Ouro

- Recebimento da infraestrutura da Linha 17 – Ouro no trecho Jardim Aeroporto e Congonhas – Morumbi/CPTM
- Operação Comercial



# Operacionalização da Concessão



# Viabilidade Econômica

---



## **DADOS DA MODELAGEM - MODELO FINANCEIRO DA CONCESSÃO**

- ✓ Investimentos
  - Adequações de sistemas, equipamentos e outros serviços
  - Intervenções e alterações físicas na Estação Santo Amaro
  
- ✓ Remuneração da Concessionária - Tarifa de Remuneração => R\$ 1,69 por passageiro transportado (proveniente da Câmara de Compensação do sistema de arrecadação)
  - Não haverá garantias adicionais por parte do Poder Concedente
  - Não serão remunerados os passageiros integrados em Campo Belo
  
- ✓ Receitas Acessórias: Até 12% da Remuneração Tarifária é da Concessionária  
Excedente => 80% Concessionária e 20% Poder Concedente -
  
- ✓ Demanda média estimada dia útil (2020):
  - Linha 5 – Lilás: 855.000 pass/dia
  - Linha 17 – Ouro: 185.000 pass/dia
  
- ✓ Prazo de Concessão/Operação: 30 anos
  
- ✓ Gerenciamento e fiscalização do contrato de concessão - 1% da receita bruta decorrente da tarifa de remuneração.

# Parâmetros da Licitação

---

## Parâmetros da Licitação

- **Modalidade: Concorrência**  
Âmbito: Internacional
- **Inversão de fases:**
  - 1ª garantia de proposta
  - 2ª proposta comercial
  - 3º habilitação com metodologia de execução
- **Qualificação econômico-financeira - patrimônio líquido mínimo definido no edital**
- **Exigência de Garantia de Proposta e de Execução Contratual**
- **Formação do consórcio:** pessoas jurídicas de direito privado e entidades brasileiras ou estrangeiras, fundos de investimentos, entidades de previdência privada e instituições financeiras

✓ **Qualificação Técnica:**

- Operação de sistema de transporte público de passageiros urbano ou metropolitano com tecnologia de metrô, ferroviária ou de metrô leve (monotrilho, VLT)
- Prazo: Realização de operação por no mínimo 06 (seis) meses consecutivos
- Quantitativo: pelo menos 300 mil entradas de passageiros, em média por dia útil (aproximadamente 30% da demanda prevista)
  - Não há limites de atestados para a soma de quantitativo, pelo menos um deve apresentar 50% do quantitativo exigido.

## Parâmetros da Licitação

- **Encargo:** ressarcimento dos dispêndios correspondente aos custos relativos ao aproveitamento do estudo técnico da manifestação de interesse (projeto/proposta privada)
- **Assinatura do contrato:** SPE (formada pela licitante vencedora, consórcio ou empresa individual)
- **Prazo:** 30 anos (do início da operação comercial)
- **Critério de Julgamento das propostas:** maior valor da Outorga Fixa

## Cronograma

Setembro	Outubro/ Novembro	Dezembro/ Fevereiro
2016		2017
AUDIÊNCIA PÚBLICA	CONSULTA PÚBLICA  COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES	PERÍODO DE LICITAÇÃO

**concessaolinhas5e17@sp.gov.br**

**[www.stm.sp.gov.br](http://www.stm.sp.gov.br)**

**[www.metro.sp.gov.br](http://www.metro.sp.gov.br)**